

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 5.829, DE 2019**  
**(Do DEP. MARCELO RAMOS)**

Institui o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e dá outras providências.

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei:

“Art. XX. Fica expressamente proibida a imposição de custos sistêmicos e ou subsídios cruzados à tarifa de energia elétrica e aos demais consumidores de energia elétrica em função das isenções e transição concedidas por esta lei.

**Justificativa**

A presente emenda visa a incluir artigo no Substitutivo ao PL 5829/19, de autoria do ilustre relator Deputado Lafayette de Andrada proibindo a imposição de custos do sistema e subsídios aos demais consumidores de energia elétrica.

O Brasil já tem uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo. 60,2% da energia consumida do País é gerada pelas nossas usinas hidroelétricas; 8,9% eólica, 8,4% biomassa, e aproximadamente 2% solar. São todas matrizes limpas, renováveis e sem impacto na geração de carbono.

É claro que a geração solar também é positiva. O sol brilha no País todo durante boa parte do ano. Somos todos a favor da energia solar.

O que não concordamos é com o subsídio indireto, escondido no texto do relator. Não concordamos em estabelecer por lei a transferência de renda dos mais humildes, dos que não tem energia solar para os que tem.

Não podemos aceitar que uma casa simples – não modesta o suficiente para pagar a tarifa social – mas simples, com renda apertada



tenha de financiar a geração solar que abastece as mais belas casas do Lago Sul. Não é justo, não é boa política pública.

Da forma como está regulamentada hoje a energia solar virou o melhor negócio do Brasil. Nas casas mais abastadas, com painéis de geração próprio são gerados créditos que depois são debitados da conta de luz, mas o fato é que a energia gerada tem de transitar por algum lugar. A energia gerada transita pelos fios de alta tensão, chamados fio A e fio B, transita pelo sistema elétrico brasileiro. O custo do sistema, dos fios faz parte da conta de luz de todos os brasileiros.

O que o substitutivo propõe é que quem tenha geração solar própria não pague nada ou pague muito pouco empurrando a conta para quem não tem.

Subsídios as vezes até se justificam. Quando retiramos do rico para dar ao pobre ou de todos os contribuintes para proteger um segmento mais vulnerável da população, mas o que está proposto pelo relator é o contrário. É tirar dos mais humildes, dos de menor renda para dar as camadas mais privilegiadas da população.

A presente emenda proíbe tais subsídios e evita esse verdadeiro “Robin Hood às avessas” contido no texto do relator.

Energia solar sim. Subsídio não!!

Sala de sessões de de de 2021

Dep. Federal Marcelo Ramos  
PL/AM





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Ramos e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214605285700>





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Marcelo Ramos)**

Institui o Marco Legal da  
Microgeração e Minigeração Distribuída, o  
Sistema de Compensação de Energia  
Elétrica (SCEE) e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD214605285700, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 2 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA

